COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 100/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador José

Antônio Caldini Crespo, que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 47, de 13 de setembro

de 1948 e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria

Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que

exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta

Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está

condizente com nosso direito positivo, nos termos do art. 3º, da Lei Orgânica do

Município de Sorocaba.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do Projeto.

S/C., 11 de junho de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES Membro-Relator